Rua Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-4022
E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de material de consumo esportivo, especificamente **Shape para Skate Semi Profissional**, para atender às necessidades de treinamento, iniciação esportiva e oficinas coordenadas pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Santa Isabel/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O fornecimento do objeto compreende a entrega integral do bem nas dependências indicadas pela Secretaria requisitante, sendo todos os custos com frete, logística e descarregamento de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

1.3. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais resistentes e duráveis, compatíveis com o uso intensivo em áreas esportivas, atendendo aos padrões de segurança e qualidade aplicáveis a equipamentos esportivos.

1.4. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo pelo Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da prefeitura de Santa Isabel, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em estruturar e qualificar o polo de atendimento de suas escolinhas desportivas e projetos sociais voltados à pratica do skate.

2.2. Atualmente, o município promove treinos, oficinas e torneios que abrangem diversas faixas etárias – desde a iniciação esportiva infantil até as categorias amadoras. Diante disso, faz-se indispensável a aquisição de equipamentos adequados que garantam a ergonomia, a segurança e a resistência exigidas para cada etapa do desenvolvimento dos atletas.

2.3. A aquisição visa, portanto, garantir a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas de esporte no município, promovendo a inclusão social, a melhoria da performance dos participantes locais e a otimização dos espaços públicos esportivos com materiais de alta durabilidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens, objetos de pretensão, serão descritos conforme:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	21	UNID	SHAPE PARA SKATE SEMI PROFISSIONAL – SHAPE PARA SKATE SEMI PROFISSIONAL, COM LIXA COLADA, SEM ESTAMPA, PARA CRIANÇAS E ADULTOS ATE 100 KG, CONFECCIONADO COM 7 LAMINAS CALIBRADAS E PRENSADAS COM RESINA EPOXI, DECK TAMANHO 8 POLEGADAS, INDICADO PARA AS MODALIDADES INICIANTE, AMADOR E SMI PROFISSIONAL.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido/executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do material será no Ginásio Francisco de Souza da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Santa Isabel/SP, localizado na Rua Hyeróclio Elói Pessoa de Barros, 11 - Brotas, Santa Isabel - SP, CEP 07500-000.

5.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fica nomeado como **Gestor e Ordenador da Despesa do futuro Contrata o Sr. Edson Rodrigues dos santos**, Secretário de Esporte e lazer, nos termos do art. 8º e seus respectivos parágrafos, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

7._ PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após entrega e de se concluir a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor de materiais será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais)**, obtido por meio da média aritmética linear dos orçamentos coletados no mercado de referência (R$ 3.150,00, R$ 3.255,00 e R$ 2.940,00).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada se obriga a entregar o material de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Especificar as demais obrigações da Contratada, de acordo com o objeto a ser licitado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.5. Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº: 01.07.05.27.8120121.2725 – **Fonte de Recurso:** 08.100.0300.

13. MEDIÇÃO:

13.1. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

13.2 Quando se tratar de convênio, se houver previsão de medição, informar. (Por ex.: o pagamento será liberado depois de aceite por parte do Convênio Federal/Estadual...).

14. VISTORIA:

14.1. A Vistoria Técnica (facultativa) dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 ou das 13h00 às 16h30, abrangendo a área em que será executado o serviço, localizado na Rua Hyeróclio Elói Pessoa de Barros, 11 - Brotas, Santa Isabel - SP, CEP 07500-000, mediante agendamento através do telefone (11) 4656-4022/e-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br.

14.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

16. ENCAMINHAMENTO

16.1. Encaminhe-se ao Gabinete da(o) Secretária(o) de Esporte e Lazer para análise e deliberação sobre o presente TERMO DE REFERÊNCIA e o prosseguimento da contratação.

Marcia Amanda Ferreira

Assistente de Diretoria

17. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

17.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Esporte e Lazer, bem como às necessidades da área requisitante.

17.2. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Santa Isabel, 11 de novembro de 2026.

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER